

Orientação técnica de controle interno

Superintendência de Controle Interno
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Número 01/2025



TEMA ABORDADO

- Isenção de tarifas bancárias em Termos de Fomento e Colaboração



PÚBLICO ALVO

- Organizações da Sociedade Civil
- Gestores da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Previsão normativa

- LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.** Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em **conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.**

- DECRETO ESTADUAL Nº 44.474, DE 23 DE MAIO DE 2017.** Dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil.

Art. 53. Os recursos serão depositados e geridos em **conta corrente específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração.**

OBRIGAÇÕES

OSC	SAS
- Abrir conta corrente específica para a movimentação de todos os recursos referente ao Termo firmado, solicitando a isenção de tarifas bancárias, conforme dispõe a legislação. - Informar à SAS os dados bancários. - Apresentar extrato da conta bancária nas prestações de contas ou quando houver demanda da SAS ou de órgãos de controle.	- Indicar instituição financeira pública para abertura de conta corrente pela OSC. - Registrar os dados da conta corrente no instrumento de parceria firmado. - Depositar os recursos da parceria somente na conta corrente específica. - Reprovar valores de tarifas bancárias na Prestação de Contas, se constarem no extrato bancário, considerando que existe a previsão legal de isenção. - Emitir Guia de Recolhimento para devolução dos recursos pela OSC.

BOAS PRÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ESPERADO
Tempestividade	Abrir conta corrente e solicitar isenção das tarifas antes das primeiras movimentações bancárias.	- Ausência de cobrança de tarifas pelo banco. - Ausência de despesas para a OSC decorrentes da possível reprovação de valores de tarifas.

Perguntas frequentes

- O que a OSC deve fazer caso o banco cobre tarifa?**

Caso ainda não tenha sido feito, formalizar junto ao banco a solicitação de isenção e apresentar previsão legal.

- Quais as consequências da cobrança de tarifas na análise da Prestação de Contas?**

Se constatado pagamento de tarifas, a Secretaria informará a irregularidade e o valor deverá ser restituído pela OSC por meio de Guia de Recolhimento.

Recursos úteis

- [Modelo de ofício de solicitação de isenção de tarifas para as OSC.](#)

Equipe de Controle Interno
junho de 2025